



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2793 de 17 de abril de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2768 DE 09 DE MARÇO DE 2018

ONDE SE LÊ:

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou quinto Termo aditivo ao Contrato n.º 056/2014, celebrado com a empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviços Técnicos de Home Care, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, no prazo em 12 meses, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou quinto Termo aditivo ao Contrato n.º 056/2014, celebrado com a empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviços Técnicos de Home Care, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, no prazo em 03 meses, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA N° 033/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 824/2018 de 29/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de janeiro/2013 a dezembro/2014

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	1023/01	SMOSP	6%

Retroativo no período de janeiro/2015 a fevereiro/2018

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	1023/01	SMOSP	9%

Paty do Alferes, 16 de abril de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 5.229 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.415 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 96.638,70 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

FONTE = 005 RS 96.638,70 (IGD- Bolsa Família – FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.01.08.244.0015.2271 - Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESPESA	R\$
3.3.90.30.005 – Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.005 – Equipamentos e Material Permanente	91.638,70

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:4683-3 – Conta Corrente:11131-7 – Banco: do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	98.641,63	Obrigações	R\$	2.002,93
			Superávit	R\$	96.638,70
Total	R\$	98.641,63	Total	R\$	98.641,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.230 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.416 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 112.633,02 (Cento e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos).

FONTE = 002 RS 112.633,02 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.01.08.244.0016.2258 - Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESPESA	R\$
3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.002 - Obrigações Patronais	12.633,02
3.3.90.30.002 – Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:4683-3 – Conta Corrente:11135-x – Banco: do Brasil

ATIVO	PASSIVO
-------	---------



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	125.117,01	Obrigações	R\$	12.483,99
			Superávit	R\$	112.633,02
Total	R\$	125.117,01	Total	R\$	125.117,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.231 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.417 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 99,93 (Noventa e três reais e noventa e três centavos).

FONTE = 006 R\$ 99,93 (Proteção Social Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.01.08.244.0016.2258- Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.006 – Material de Consumo	R\$	99,93
-------------------------------------	-----	-------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:06793 – Conta Corrente:0000132-5 – Banco: Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	99,93	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	99,93
Total	R\$	99,93	Total	R\$	99,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n.º 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.232 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.418 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 3.073,72 (Três mil, setenta e três reais e setenta e dois).

FONTE = 007 R\$ 3.073,72 (Proteção Social Especial)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227 - Atendimento Especializado a Muniçipe em situação de violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.007 - Material de Consumo	R\$	3.073,72
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência: 06793 - Conta Corrente: 0001241-6 - Banco: Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.073,72	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 3.073,72
Total	R\$ 3.073,72	Total	R\$ 3.073,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.233 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.419 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 35.027,08 (Trinta e cinco mil, vinte e sete reais e oito centavos).

FONTE = 017 R\$ 35.027,08 (Piso Variável de Alta Complexidade - PAC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258- Atendimento ao Muniçipe em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 - Material de Consumo	R\$	35.027,08
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:4683-3 - Conta Corrente:11133-3 - Banco: do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.298,71	Obrigações	R\$ 271,63
		Superávit	R\$ 35.027,08
Total	R\$ 35.298,71	Total	R\$ 35.298,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.234 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.420 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 63.508,95 (Sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

FONTE = 044 R\$ 63.508,95 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227- Atendimento Especializado a Muniçipes em Situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.044 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.91.13.044- Obrigações Patronais	R\$	3.508,95
3.3.90.30.044- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.044- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:4683-3 - Conta Corrente:11134-1 - Banco: do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 73.086,84	Obrigações	R\$ 9.577,89
		Superávit	R\$ 63.508,95
Total	R\$ 73.086,84	Total	R\$ 73.086,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.235 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.421 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 32.212,24 (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 008 R\$ 32.212,24 (IGD SUAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0015.2271- Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.008 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.008 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.008 - Equipamento e Material Permanente	R\$	17.212,24

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:4683-3 - Conta Corrente:11132-5 - Banco: do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.212,24	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 32.212,24
Total	R\$ 32.212,24	Total	R\$ 32.212,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.236 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.422 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.950,08 (Hum mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

FONTE = 057 R\$ 1.950,08 (Programa BPC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0015.2271 - Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.057- Material de Consumo	R\$	1.950,08
------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

§ Único - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: Agência:4683-3 – Conta Corrente: 11130-9 – Banco: do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.950,08	Obrigações	R\$
		Superávit	R\$ 1.950,08
Total	R\$ 1.950,08	Total	R\$ 1.950,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.237 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.423 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.293.143,99 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

FONTE = 015 R\$ 300.000,00 (Royalties)

FONTE = 081 R\$ 993.143,99 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	101.690,06
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.979,18
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	200.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	11.595,92
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	47.032,48
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	168.846,35

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2216 – Apoio ao Hospital Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.081 - Contribuições	R\$	400.000,00
-------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	27.535,07
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	33.197,24
4.4.90.52.081 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	63.870,86
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	76.860,50

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2266 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	289.680,32
---	-----	------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.238 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.424 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).

FONTE = 038 R\$ 493.100,00 (União)

FONTE = 015 R\$ 11.900,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.0008.1166 – Drenagem, Pavimentação na Rua 2 - Arcozelo – Contrato n 846367/2017

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	493.100,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	11.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse n° 846367/2017/MCIDADES/CAIXA.

§ 1º Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	11.900,00
---	-----	-----------

§ 2º Por Classificação na Receita:

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.08.00	Ministério das Cidades	
2471.99.08.01	Drenagem, Pavimentação na rua 2 Arcozelo Contrato n 846367/2017.....R\$	493.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.239 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 3.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.241 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 52.209,43 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

FONTE = 050 R\$ 52.209,43 (Regime Próprio de Previdência - Paty - Previ)

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.272.0028.2259 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.050 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	52.209,43
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.272.0028.2259 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.050 – Pensões	R\$	52.209,43
-------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0402018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 534/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- CENTRO AUTOMOTIVO HIJET LTDA - EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 008 / 2018

Considerando o Processo nº 216/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade III, Matrícula nº 012/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento passando para 18% (Dezoito por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 191/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CATIA MARIA CONCENTINO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMP. E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E DOC. DA CONTROLADORIA GERAL**, Símbolo DAS-3. Lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-3. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CATIA MARIA CONCENTINO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMP. E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E DOC. DA CONTROLADORIA GERAL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA CRISTINA DOS SANTOS CHAVANTES**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

COMUNICADO**PREGÃO 051/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 08 de maio de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 17 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

